



ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA REMUME PARA PACIENTES DO SUS MUNICIPAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED
1	CANABIDIOL 200MG/ML	02	FRASCO
2	ESOMEPRAZOL 20MG	06	CAIXA
3	COLECALCIFEROL 200UI/GOTA GTS 20 ML	02	FRASCO
4	COMPLEXO POLIVITAMINICO GOTAS 20 ML	02	FRASCO
5	SULTATO FERROSO SOL ORAL (25MH/ML FE ELEMENTAR) 30 ML	02	FRASCO
6	AZATIOPRINA 50 MG	2	CAIXA
7	UTROGESTAN 200 MG	30	CPR

2.2 Todos os produtos deverão ter registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde bem como Registro na ANVISA, sob pena de terem a sua proposta de classificada.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que serviço dessa compra deverá ser entregue em única parcela, fazendo apenas o empenho.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O custo a ser estimado apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo departamento de compras, em pesquisas de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 A aquisição se faz necessária para atender demanda do serviço social da saúde. Está compra é destinada para pacientes em condições de vulnerabilidade social. Os pacientes necessitam destes medicamentos para o tratamento e os mesmos não são padronizados na Rede SUS.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os medicamentos deverão ser executado em até 05 (cinco) dias após o recebimento das ordens de fornecimento.

6.2 No ato da entrega, o Funcionário designado para receber, providenciará a conferência do material e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do material em tempo hábil após a ordem de fornecimento.
- b) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber),
- c) Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- d) Todos os produtos fornecidos devem possuir uma validade do fabricante de, no mínimo, 12 meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rafard, 27 de junho de 2024.


Vanderlei Cocato Borges
Diretor de Saúde